

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 065/2025

CRENCIAMENTO E-MULTI

Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços na Área da Saúde – Consultas, Procedimentos Clínicos e Ações Complementares – Grupos 03 e 08 da Tabela SIGTAP-SUS

Criciúma, outubro de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições, especificações e critérios técnicos para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de consultas, procedimentos clínicos e ações complementares nas áreas de Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Teleconsulta e Teleconsultoria, conforme descrito na Tabela SIGTAP-SUS e detalhado no Lote de Serviços anexo.

A contratação ora proposta visa atender à demanda da rede municipal de saúde do Município de Criciúma, suprimindo lacunas assistenciais e assegurando a integralidade e a universalidade da atenção à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, previstos no art. 198 da Constituição Federal de 1988 e regulamentados pela Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990).

O procedimento de credenciamento, de natureza administrativa, encontra amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente em seu art. 78, que disciplina as hipóteses de chamamento público para contratação de serviços de forma isonômica e transparente. Ressalta-se ainda a observância das disposições constantes da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a organização da assistência à saúde no SUS, e da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, utilizada como referência para codificação, descrição e valores dos serviços.

Dessa forma, este documento visa garantir que a contratação seja realizada em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, assegurando a adequada execução dos serviços e o cumprimento das normas técnicas e regulamentares vigentes.

1 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) ITEM(S) OU SERVIÇO(S)

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de consultas, procedimentos clínicos e ações complementares nas especialidades de Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Teleconsulta, atendimento multiprofissional em Fibromialgia e condicionamento muscular, conforme códigos, descrições e valores constantes no Lote de Serviços anexo, extraído da Tabela SIGTAP-SUS.

O valor de cada procedimento será composto pelo valor da Tabela SUS vigente, acrescido de complemento, quando houver, conforme detalhamento constante no Lote de Serviços.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à demanda da rede municipal de saúde, garantindo acesso da população aos serviços especializados listados no Lote de Serviços. A necessidade decorre da insuficiência da rede própria e/ou conveniada para absorver a totalidade da demanda reprimida, bem como da necessidade de ampliar a oferta para atendimento tempestivo, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), e demais normativas aplicáveis.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O credenciamento permitirá que os usuários do SUS, devidamente encaminhados pelas unidades de saúde, sejam atendidos pelos prestadores habilitados, conforme pactuação estabelecida. O atendimento será registrado nos sistemas de informação do SUS e remunerado com base na execução

efetiva dos procedimentos autorizados.

4 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Ampliar a oferta de consultas especializadas e ações complementares no município.
- Reduzir a fila de espera e tempo de agendamento.
- Garantir cobertura assistencial contínua e de qualidade.

5 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização serão exercidas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidores designados por meio de portaria específica, que acompanharão e atestarão a execução dos serviços, observando o cumprimento das normas vigentes e das cláusulas contratuais.

6 - QUANTIDADE

A análise da estimativa de demanda considerou a produção ambulatorial de 2024 e 2025. Considerando que os dados de 2025 disponíveis até o presente momento referem-se à produção do primeiro semestre, a quantidade produzida foi multiplicada por dois (02) para estimar a necessidade anual.

Para a especialidade de fisioterapia, considerou-se os procedimentos registrados por sessão de acordo com a especificidade dos casos atendidos. Para as demais especialidades, nutrição, fonoaudiologia e psicologia, foi considerado o procedimento “Consulta de profissional de nível superior na atenção especializada (exceto médico) – 03.01.01.004-8”.

Para os Atendimentos Multiprofissionais em Fibromialgia foram levantados os atendimentos mensais em média de 35 pacientes, sendo autorizadas 24 consultas para cada um.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Referente aos serviços contratados, autorizados e efetivamente prestados, de acordo com o pactuado no Contrato, em conformidade com a Tabela SIGTAP/SUS, com Complemento estabelecido no Termo de Referência.

Os valores correspondentes aos serviços contratados serão repassados à CONTRATADA, posteriormente à prestação dos serviços, ou seja, após produção, apresentação, processamento e APROVAÇÃO.

O valor correspondente aos procedimentos realizados e aprovados, conforme estabelecido na tabela SIGTAP/SUS + Complemento de Tabela, quando aplicável.

A Nota Fiscal somente deverá ser emitida após aprovação pelo SIA/SUS dos procedimentos realizados, e deverá ser encaminhada acompanhada das Certidões Negativas de Débitos – CND (Municipal, Estadual e Federal – FGTS e Trabalhista), para que sejam transferidos os recursos financeiros ao prestador.

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, respeitando as determinações da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade fiscal - LRF e da Lei nº 4.320/1964 que estabelece sobre o fluxo de pagamentos por ordem cronológica das despesas públicas.

Parte dos recursos orçamentários têm como origem a transferência Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, classificados em receitas correntes, e transferências para o Fundo Municipal de Saúde.

8 – PRAZO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

O prazo de vigência do credenciamento será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do edital, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) anos, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021. A execução dos serviços se iniciará imediatamente após a assinatura e publicação do contrato.

9 – LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão realizados, em domicílio do paciente, conforme definido no grupo contratualizado ou nas dependências das entidades credenciadas, devidamente estabelecidas no município de Criciúma/SC, com estrutura física, equipamentos e recursos humanos compatíveis com a complexidade dos procedimentos, conforme regulamentação vigente da ANVISA (RDC nº 50/2002 e demais).

10 – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAREM NECESSÁRIAS

- A contratada deverá possuir inscrição regular no CNES, alvará sanitário, licença de funcionamento, registro no conselho profissional e certificado dos profissionais responsáveis;
- A prestação de serviço deverá observar os princípios da Política Nacional de Humanização (PNH), a RDC nº 63/2011 (Boas Práticas em Serviços de Saúde) e a RDC nº 222/2018 (Gerenciamento de Resíduos);
- É vedada qualquer cobrança ao usuário do SUS, incluindo emissão de segundas vias de laudos de exames, podendo serem aplicadas penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- O atendimento deverá ser prestado com dignidade, respeito e qualidade técnica, sendo obrigatória a afixação, em local visível, de aviso informativo sobre a gratuidade dos serviços, quando o procedimento for realizado no estabelecimento da credenciada;
- O prestador será responsabilizado por qualquer cobrança indevida, falha técnica ou prejuízo decorrente do não cumprimento das obrigações pactuadas;
- A contratada deverá manter registro documental dos atendimentos para fins de auditoria e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos de controle;
- O prestador deverá inserir no prontuário eletrônico, em sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde todos os dados referentes aos atendimentos e procedimentos realizados;
- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício com a Administração Pública;
- Serão aplicadas sanções contratuais nos termos da Lei nº 14.133/2021 em caso de inadimplemento.

11 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p>_____</p> <p>Maristela da Luz Nazari Matrícula: 55.705 Criciúma SC, 01 de outubro de 2025</p>	<p>_____</p> <p>Eliane das Graças Camargo dos Santos Salib Matrícula: 57.725 Criciúma SC, 01 de outubro de 2025</p>

SECRETÁRIO DE SAÚDE
<p>_____</p> <p>Deivid de Freitas Floriano Matrícula: 57.542 Criciúma SC, 01 de outubro de 2025</p>

ANEXO I

Os serviços prestados serão realizados através da tabela/anexo/lote e procedimento, conforme segue:

LOTE DE SERVIÇOS - FONOAUDIOLOGIA				
Lote: PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
Código	Procedimentos	Valor SUS	Complemento	Total
03.01.07.011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL – ADULTO	R\$ 10,90	R\$ 109,10	R\$ 120,00
03.01.07.011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL - INFANTIL	R\$ 10,90	R\$ 109,10	R\$ 120,00

LOTE DE SERVIÇOS – FONOAUDIOLOGIA DOMICILIAR				
Lote: PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
Código	Procedimentos	Valor SUS	Complemento	Total
03.01.07.011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL DOMICILIAR – ADULTO	R\$ 10,90	R\$ 109,10	R\$ 120,00
03.01.07.011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL DOMICILIAR - INFANTIL	R\$ 10,90	R\$ 109,10	R\$ 120,00

LOTE DE SERVIÇOS - FISIOTERAPIA				
Lote: PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
Código	Procedimentos	Valor SUS	Complemento	Total
03.02.01.002-5	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	R\$ 4,67	R\$ 47,58	R\$ 52,25
03.02.04.001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$ 6,35	R\$ 11,22	R\$ 17,57
03.02.04.002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$ 4,67	R\$ 11,78	R\$ 16,45
03.02.05.002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	R\$4,67	R\$ 11,78	R\$ 16,45
03.02.06.001-4	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$ 4,67	R\$ 11,78	R\$ 16,45
03.02.06.002-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$ 6,35	R\$ 11,22	R\$ 17,57
03.02.05.001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	R\$ 6,35	R\$ 23,65	R\$ 30,00
03.02.01.001-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	R\$ 6,35	R\$ 23,65	R\$ 30,00

LOTE DE SERVIÇOS – FISIOTERAPIA DOMICILIAR

Lote: PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
Código	Procedimentos	Valor SUS	Complemento	Total
03.02.01.002-5	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DOMICILIAR EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	R\$ 4,67	R\$ 41,56	R\$ 46,23
03.02.04.001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DOMICILIAR EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$ 6,35	R\$ 39,88	R\$ 46,23
03.02.04.002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DOMICILIAR EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$ 4,67	R\$ 41,56	R\$ 46,23
03.02.05.002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DOMICILIAR NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	R\$ 4,67	R\$ 41,56	R\$ 46,23
03.02.06.001-4	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DOMICILIAR EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$ 4,67	R\$ 41,56	R\$ 46,23
03.02.06.002-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DOMICILIAR EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$ 6,35	R\$ 39,88	R\$ 46,23
03.02.05.001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DOMICILIAR EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	R\$ 6,35	R\$ 39,88	R\$ 46,23
03.02.01.001-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DOMICILIAR EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	R\$ 6,35	R\$ 39,88	R\$ 46,23

LOTE DE SERVIÇOS - PSICOLOGIA

Lote: PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
Código	Procedimentos	Valor SUS	Complemento	Total
03.01.01.004-8	CONSULTA EM PSICOLOGIA INDIVIDUAL – ADULTO	R\$ 6,30	R\$ 38,70	R\$ 45,00
03.01.01.004-8	CONSULTA EM PSICOLOGIA INDIVIDUAL – INFANTIL	R\$ 6,30	R\$ 38,70	R\$ 45,00

LOTE DE SERVIÇOS – PSICOLOGIA DOMICILIAR

Lote: PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
Código	Procedimentos	Valor SUS	Complemento	Total
03.01.01.004-8	CONSULTA EM PSICOLOGIA INDIVIDUAL DOMICILIAR – ADULTO	R\$ 6,30	R\$ 113,70	120,00
03.01.01.004-8	CONSULTA EM PSICOLOGIA INDIVIDUAL DOMICILIAR – INFANTIL	R\$ 6,30	R\$ 113,70	120,00

LOTE DE SERVIÇOS - NUTRIÇÃO

Lote: PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
Código	Procedimentos	Valor SUS	Complemento	Total
03.01.01.004-8	CONSULTA EM NUTRIÇÃO INDIVIDUAL – ADULTO	R\$ 6,30	R\$ 35,00	R\$ 41,30
03.01.01.004-8	CONSULTA EM NUTRIÇÃO INDIVIDUAL – INFANTIL	R\$ 6,30	R\$ 35,00	R\$ 41,30

LOTE DE SERVIÇOS – TELECONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA

Lote: PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
Código	Procedimentos	Valor SUS	Complemento	Total
03.01.01.031-5	TELECONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA	R\$ 6,30	R\$ 113,70	120,00

LOTE DE SERVIÇOS – TELECONSULTA EM PSICOLOGIA

Lote: PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
Código	Procedimentos	Valor SUS	Complemento	Total
03.01.01.031-5	TELECONSULTA EM PSICOLOGIA	R\$ 6,30	R\$ 38,70	R\$ 45,00

LOTE DE SERVIÇOS – FIBROMIALGIA

Lote: PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
Código	Procedimentos	Valor SUS	Complemento	Total
03.01.01.031-5	ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL EM FIBROMIALGIA	R\$ 0,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00

LOTE DE SERVIÇOS – CONDICIONAMENTO MUSCULAR

Lote: PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
Código	Procedimentos	Valor SUS	Complemento	Total
03.01.01.031-5	ATENDIMENTO PARA CONDICIONAMENTO MUSCULAR	R\$ 0,00	R\$ 15,93	R\$ 15,93



ANEXO II

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A EQUIPE TÉCNICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Nº XXX /FMS/2025

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Nome do profissional	CPF	Cargo	Função	Carga Horária Semanal	Número no Conselho Profissional (quando for o caso)

Criciúma (SC), ____ de ____ de 202__.

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ANEXO III

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Nº XXX/FMS/2025

DECLARAÇÃO

(Inciso XXXIII do art. 7º da CF)

Prezados Senhores,

A empresa,, inscrita no CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Criciúma (SC), _____ de _____ de 202__.

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ANEXO IV

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Nº XXX/FMS/2025

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA E PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS

A empresa, situada à, inscrita no CNPJ nº....., por meio de seu sócio-gerente ou representante legal abaixo firmado, em atenção ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **XXX/FMS/2025**, vem declarar que possui capacidade operacional para os atendimentos na área ambulatorial, do Grupo 02 (finalidade diagnóstica) Subgrupo 2, (Diagnóstico em Laboratório Clínico), e demais grupos solicitados para contratação por meio deste chamamento público.

Criciúma (SC), _____ de _____ de 202__.

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)